

**DECRETO Nº 002/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

Autoriza a adequação dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, em face do reajuste do Salário Mínimo Nacional, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública Municipal adequar ao valor do novo salário mínimo na remuneração dos servidores que percebem valores inferiores a este, ante o reajuste concedido pelo Governo Federal para o mínimo legal de acordo com a Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para RS 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2022.

**Roberto Abraham Abrahamian Asfora**  
**Prefeito**